



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1797/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 8.894,00 (Oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração  
422 3.3.90.30.00.00.00.00 0502 Material de Consumo R\$ 2.000,00  
**TOTAL R\$ 2.000,00**

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 05 CULTURA E DESPORTO  
Proj./Ativ. 2.201 Manutenção Atividades do CMD  
423 3.3.90.30.00.00.00.00 0502 Material de Consumo R\$ 1.000,00  
420 3.3.90.39.00.00.00.00 0502 Outros Serv.3ºs PJ R\$ 3.000,00  
**TOTAL R\$ 4.000,00**

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Proj./Ativ. 2.056 Manutenção da Secretaria de Obras  
421 3.3.90.30.00.00.00.00 0502 Material de Consumo R\$ 2.894,00  
**TOTAL R\$ 2.894,00**





Estado do Rio Grande do Sul

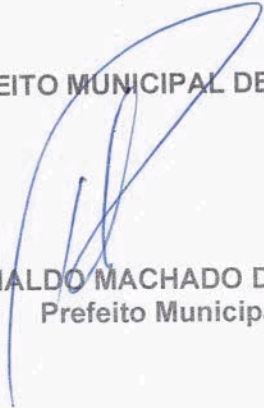
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

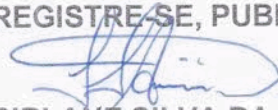
- a) O Excesso de Arrecadação no montante de R\$ 8.894,00 na fonte de recurso 502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos recebido da União, pelas perdas ocasionadas n Arrecadação de ICMS de 2022, cfe Leis complementares 192 e 194

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM  
03 DE AGOSTO DE 2023.

  
RONALDO MACHADO DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

  
SIRLANE SILVA DA SILVA  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 03/08/23 a 14/08/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Ama Laxalina Dvalach  
Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2023

Senhor Presidente,


Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação do excesso de arrecadação na fonte de recurso 502, dos recursos advindos do repasse do Governo Federal, para compensar as perdas ocorridas na arrecadação do ICMS no exercício de 2022, cfe Leis complementares 192 e 194/2022.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial o voltado a saúde, requerer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS  
28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

  
RONALDO MACHADO DA SILVA  
Prefeito Municipal

